

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(do Sr. LOBBE NETO)**

DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação sobre mudança no resultado de seleção de beneficiados do FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requiero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as informações a seguir listadas, sem prejuízo de outras julgadas pertinentes, ao Sr. Ministro da Educação sobre mudança de resultado de seleção de beneficiados do FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior:

- 1) Quais os motivos da divulgação de nova listagem de alunos selecionados em 13 de outubro pp, em substituição a listagem anteriormente divulgada? Quais os problemas encontrados?
- 2) Quantos novos alunos foram beneficiados?
- 3) Qual a compensação oferecida aos alunos constantes na primeira listagem divulgada e prejudicados pela exclusão na segunda lista?
- 4) Quais os responsáveis pelos problemas na seleção e divulgação, e quais as providências adotadas no âmbito deste Ministério para sanar os problemas decorrentes dessa falha na divulgação dos alunos selecionados?

JUSTIFICAÇÃO

Por meio do FIES, o MEC oferece atualmente cerca de 163 mil financiamentos a estudantes de universidades particulares, financiando até 70% do valor das mensalidades em universidades, com juros fixos de 95 ao ano ou 0,72% ao mês. A receita do FIES é composta de recursos das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal, do Orçamento Geral da União e pelo pagamento dos financiamentos já concedidos (amortização e juros).

A classificação dos candidatos ao financiamento atual considera os mesmos critérios de grupo familiar utilizado no último processo, com algumas modificações: só foram admitidos parentescos com a mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro, companheira, filho, filha, enteado, enteada,

irmão, irmã, avô e avó; o grupo familiar foi declarado na própria ficha de inscrição do candidato; foi obrigatória a apresentação do CPF de todos os componentes do grupo com idades entre 18 e 65 anos. Os critérios para os candidatos também foram mantidos, tendo sido acrescida a prioridade de 20% para os estudantes de raça/cor negra, como já ocorre com os candidatos egressos de escolas públicas e professores do ensino básico.

A Agência Estado no dia 13 de outubro do corrente divulgou notícia sob o título “Erro faz FIES mudar a lista de classificados”, segundo a qual:

“O Ministério da Educação e a Caixa Econômica Federal anunciaram nesta quarta-feira uma nova classificação de estudantes para o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). Segundo o MEC, houve uma falha no cômputo do grupo familiar dos candidatos que pesou na classificação de alguns e na desclassificação de outros.

Os candidatos podem verificar no site CEF <http://fies.caixa.gov.br> se continuam classificados, como na relação divulgada no último dia 5, ou se passaram a integrar a lista. Todo o resto do processo de seleção para o FIES continua valendo, segundo o MEC.(...)”

O jornal “Folha de São Paulo”, em sua edição de 14 de outubro de 2004, publicou:

“FIES – Erro faz Caixa mudar lista de beneficiados” - A Caixa Econômica Federal divulgou ontem a lista corrigida de estudantes beneficiados pelo FIES (Financiamento Estudantil), do governo federal. A instituição encontrou falhas no resultado anterior e substituiu 4.581 dos 50.001 candidatos selecionados. A nova lista está nos sites (...) e substituiu a dos dias 5 e 7 deste mês.”

Assim, as informações que ora requeremos são de fundamental importância para o cumprimento de nossas atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2004.

Deputado LOBBE NETO
Vice-Líder do PSDB